



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO DEMANDANTE/UNID. ORÇAMENT.: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

AGENTE RESPONSÁVEL: Irailde Gonçalves Bizarrias

MATRÍCULA: 428701

E-MAIL: arquivo.saudejac@gmail.com

TELEFONE: 94 99158-6608

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA 2025? (SIM/NÃO)

SIM

I – JUSTIFICATIVA:

O novo marco regulatório liderado pela **Resolução RDC 622/2022 da ANVISA** torna obrigatória a realização, **no mínimo a cada trinta dias**, de desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas nos serviços de saúde. Essa periodicidade é respaldada pelo **art. 63 da RDC 63/2011**, que exige ações eficazes e contínuas para impedir a atração e o abrigo de vetores. Paralelamente, a **Portaria GM/MS 888/2021** atualizou os parâmetros de potabilidade da água, determinando monitoramento e manutenção regulares dos reservatórios para evitar surtos de doenças de veiculação hídrica, como diarreia, hepatite A e giardíase.

Vetores como mosquitos (*Aedes aegypti*), baratas e roedores — além de formigas e aracnídeos — transmitem doenças graves, entre elas dengue, zika, chikungunya e leptospirose. O **controle mensal interrompe seus ciclos reprodutivos** e reduz significativamente a incidência de infecções nas unidades de saúde. Em pacientes imunodeprimidos, neonatos e idosos, a presença desses organismos **agrava prognósticos, eleva a morbimortalidade e prolonga internações**, tornando o controle preventivo uma medida de proteção vital para os grupos mais vulneráveis.

Infestações de roedores e cupins também comprometem equipamentos de alta tecnologia, cabeamentos, mobiliário e a estrutura predial, **gerando custos elevados de reparo e interrupções de serviços essenciais**. A deterioração causada por pragas pode resultar em prejuízos financeiros substanciais e comprometer a funcionalidade das unidades de saúde, impactando diretamente a qualidade da assistência prestada.

A adoção de um **programa de manejo integrado com periodicidade mensal** protege pacientes e profissionais, preserva o patrimônio e assegura conformidade legal, além de otimizar recursos. **Atas de registro de preços indicam investimento anual médio de R\$ 53.347,58** para esses serviços, valor significativamente inferior aos prejuízos decorrentes de surtos epidemiológicos, danos estruturais ou sanções por descumprimento regulatório.

Assim, manter um **cronograma mensal de controle de vetores**, aliado à higienização e desinfecção sistemática dos sistemas de água, é **requisito indispensável para a qualidade assistencial, a segurança jurídica e a sustentabilidade operacional** das unidades de saúde. Esta contratação



representa não apenas o cumprimento de obrigações legais, mas um investimento estratégico na excelência dos serviços de saúde oferecidos à população de Jacundá/PA.

II – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de **desinsetização, desratização, descupinização, controle integrado de vetores e pragas urbanas, controle de aracnídeos, controle de pragas ocasionais, limpeza e higienização semestral de reservatórios de água (caixas d'água), limpeza e vedação anual de forro e vedação anual de beiral**, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, produtos saneantes registrados na ANVISA e mão de obra especializada necessários, para atender os **21 estabelecimentos de saúde** da Secretaria Municipal de Saúde de Jacundá/PA, com área total de **7.222,84 m² (sete mil, duzentos e vinte e dois metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados)**, em estrita conformidade com a RDC 622/2022 e demais normas sanitárias vigentes.

III – QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
160638	SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO DE CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS E VOADORES	METRO QUADRADO	86.674,08	0,11	9.534,15
160639	SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO PARA CONTROLE DE ROEDORES, ABRANGENDO RATOS E CAMUNDONGOS	METRO QUADRADO	86.674,08	0,11	9.534,15
160640	DESCUPINIZAÇÃO	METRO QUADRADO	28.891,36	0,11	3.178,05
160641	CONTROLE DE ARACNÍDEOS	METRO QUADRADO	86.674,08	0,12	10.400,89
160642	CONTROLE DE PRAGAS OCASIONAIS	SERVIÇOS	42	340,00	14.280,00
160643	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA ATÉ 5000L	SERVIÇOS	38	44,60	1.694,80



Poder Executivo
CNPJ: 05.854.633/0001-80

160644	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA ACIMA DE 5000L	SERVIÇOS	4	99,99	399,96
160696	LIMPEZA E VEDAÇÃO DE FORRO	SERVIÇOS	21	171,98	3.611,58
160697	VEDAÇÃO DE BEIRAL	SERVIÇOS	21	34,00	714,00
VALOR TOTAL FINAL: R\$ 53.347,58 ((cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).					

IV – PREVISÃO DA DATA DE EXECUÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO E LOCAL DE ENTREGA

INÍCIO DOS SERVIÇOS: Imediatamente após assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL:

Serviço	Periodicidade	Total de Visitas Anuais
Insetos	Mensal	252
Roedores	Mensal	252
Cupins	Trimestral	84
Aracnídeos	Mensal	252
Pragas Ocasionalmente	Semestral	42
Limpeza Caixas	Semestral	42
Limpeza/Vedação Forro	Anual	21
Vedação Beiral	Anual	21
TOTAL GERAL		966



LOCAL DE EXECUÇÃO: 21 estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Jacundá/PA, conforme relação detalhada que será fornecida no Termo de Referência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da Administração, respeitando a periodicidade estabelecida.

V – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO E PRAZO PARA PAGAMENTO
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

- **Secretaria Municipal de Saúde e ESFs:** Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h
- **Hospital Municipal:** Funcionamento ininterrupto (24 horas), incluindo finais de semana
- **Execução dos serviços:** Preferencialmente fora do horário de maior movimento, respeitando as rotinas assistenciais das unidades de saúde

PRAZO PARA PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos documentos comprobatórios da execução dos serviços conforme especificações técnicas estabelecidas

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, mediante apresentação de relatório técnico detalhado dos serviços executados, acompanhado de registro fotográfico e assinatura dos responsáveis pelas unidades atendidas, em conformidade com os 11 itens obrigatórios do comprovante de execução conforme RDC 622/2022

VI – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme **DESPACHO CONTÁBIL** da Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda

- Assessoria Contábil, datado de 10 de julho de 2025, há **dotação orçamentária suficiente** na Lei Orçamentária Anual n.º 2.756/2024, aprovada para o exercício de 2025, nos termos do art. 7º, §2º, II da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÕES ESPECÍFICAS:

1ª DOTAÇÃO:

- **Unidade Gestora:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Função Programática:** 10.122.0002.2.070 - Secretaria Municipal de Saúde (Atividades Administrativas) - **Natureza da Despesa:** 33.90.39.00 - Outros serviços de



Poder Executivo
CNPJ: 05.854.633/0001-80

terceiros - PJ - **Subdesdobro:** 33.90.39.78 – Limpeza e Conservação - **Fonte de Recurso:** 15001002 - Receita de imposto e transf. - Saúde

2ª DOTAÇÃO: - **Unidade Gestora:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Função Programática:** 10.301.0018.2.077 - Piso da Atenção Básica - PAB - Atenção Primária - **Natureza da Despesa:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - **Subdesdobro:** 33.90.39.78 – Limpeza e Conservação - **Fonte de Recurso:** 16000000 - Transferência SUS bloco de manutenção

3ª DOTAÇÃO: - **Unidade Gestora:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Função Programática:** 10.302.0019.2.083 - MAC - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - **Natureza da Despesa:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - **Subdesdobro:** 33.90.39.78 – Limpeza e Conservação - **Fonte de Recurso:** 16000000 - Transferência SUS bloco de manutenção

4ª DOTAÇÃO: - **Unidade Gestora:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Função Programática:** 10.302.0019.2.086 - Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU 192 - **Natureza da Despesa:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - **Subdesdobro:** 33.90.39.78 – Limpeza e Conservação - **Fonte de Recurso:** 16000000 - Transferência SUS bloco de manutenção.

Descrição	Valor
VALOR PREVISTO 2025	R\$ 53.347,58
Exercício 2024	R\$ 16.149,00 (executado)
Exercício 2025	R\$ 53.347,58 (previsto)
Variação Absoluta	R\$ 37.198,58
Variação Percentual	+230,34%
JUSTIFICATIVA DO VALOR	O aumento de R\$ 37.198,58 (+230,34%) em relação ao exercício anterior decorre da adequação obrigatória à RDC 622/2022 , que exige periodicidade mensal para os principais serviços, representando investimento essencial em conformidade legal e proteção sanitária com base em preços praticados em atas de registro vigentes.

OBSERVAÇÃO: Os recursos estão devidamente previstos no Plano de Contratações Anuais - PCA 2025 e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, conforme **confirmação contábil oficial** de Jorge Luis



MUNICÍPIO DE
JACUNDÁ



Poder Executivo
CNPJ: 05.854.633/0001-80

de Oliveira (CRC 012932/O-5), Assessoria Contábil da Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda.

VII – INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Gestor de Contrato: Devidson de Souza Braga
Matrícula: 5761-1

Indicação do Fiscal Técnico: Claudia Santos Lima
Matrícula: 32591
Portaria: 004/2021-GP

Membro da Equipe de Planejamento: Denize Mendes Bizarrias
Matrícula: 10117
Portaria: 063/2025

Jacundá – PA, 14 de julho de 2025.


IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025-GP
Jacundá - PA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATEGORIA	QUANTIDADE E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
160638	SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO DE CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS E VOADORES	Serviços de controle de insetos rasteiros e voadores, incluindo baratas, formigas, moscas, mosquitos, traças, pulgas e percevejos. Os serviços incluem: a utilização de produtos registrados no MAPA/ANVISA, para determinados fins, mão de obra especializada e materiais necessários para a execução, garantindo a eficácia, segurança do ambiente, segurança dos borrifadores e garantindo efeito residual efetivo, quando couber. Com emissão de certificação e garantia.	METRO QUADRADO	CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA	86674,08	R\$ 0,11	R\$ 9.534,15
160639	SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO PARA CONTROLE DE ROEDORES, ABRANGENDO RATOS E CAMUNDONGOS	Serviços de controle de roedores, abrangendo ratos (<i>Rattus norvegicus</i> , <i>Rattus rattus</i>) e camundongos (<i>Mus musculus</i>). Inclui o fornecimento de raticidas seguros e eficazes registrados no MAPA/ANVISA, mão de obra qualificada e todos os materiais necessários para a aplicação, como porta-isca e armadilhas, visando à eliminação e prevenção de novas infestações. Com emissão de certificação e garantia.	METRO QUADRADO	CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA	86674,08	R\$ 0,11	R\$ 9.534,15

160640	DESCUPINIZAÇÃO	Serviços de controle e erradicação de cupins, incluindo cupins de madeira seca (Cryptotermes brevis, etc.) e cupins subterrâneos (Coptotermes gestroi, Heterotermestenuis, etc.). Abrange o fornecimento de produtos específicos para descupinização registrados no MAPA/ANVISA, mão de obra especializada e todos os materiais necessários para o tratamento, como perfurações e injeções de calda cupinícida ou sistemas de iscagem, conforme a necessidade. Com emissão de certificação e garantia.	METRO QUADRADO	CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA	28891,36	R\$ 0,11	R\$ 3.178,05
--------	----------------	--	-------------------	---------------------------------	----------	----------	--------------

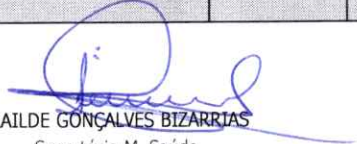


160641	CONTROLE DE ARACNÍDEOS	Serviços de controle de aracnídeos, com foco em aranhas diversas e escorpiões (Tityusserrulatus, Tityusbahiensis, etc.). Inclui o fornecimento de produtos específicos registrados no MAPA/ANVISA, mão de obra treinada e materiais para a aplicação, visando à redução populacional e prevenção de acidentes e novas infestações. Com emissão de certificação e garantia.	METRO QUADRADO	CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA	86674,08	R\$ 0,12	R\$ 10.400,89
--------	------------------------	--	----------------	------------------------------	----------	----------	---------------

160642	CONTROLE DE PRAGAS OCASIONAIS	Serviços de controle de pragas que podem aparecer ocasionalmente, tais como pombos, morcegos, abelhas e vespas. Para pombos e morcegos, a higienização (retirada de fezes) deverá ser feita com aspirador de pó e umidificação com aspersão de substância neutralizante de maus odores e suspensão de partículas. Após a limpeza e em caso de frestas, os forros e locais de acesso deverão ser vedados com material apropriado, para evitar novas infestações. Para abelhas e vespas, o serviço inclui a remoção segura das colmeias/ninhos, preferencialmente por relocação, com o fornecimento de materiais e mão de obra adequados. Com emissão de certificação e garantia.	SERVIÇOS	CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA	42	R\$ 340,00	R\$ 14.280,00
160643	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA ATÉ 5000L	Serviços completos de limpeza e desinfecção de caixas d'água com capacidade de até 5.000 litros. Inclui o fornecimento de todos os produtos saneantes registrados na ANVISA, mão de obra capacitada e os materiais necessários para a execução, seguindo as normas de potabilidade da água e garantindo a higiene do reservatório, com emissão de certificação e garantia.	SERVIÇOS	CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA	38	R\$ 44,60	R\$ 1.694,80



160644	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA ACIMA DE 5000L	Serviços completos de limpeza e desinfecção de caixas d'água com capacidade acima de 5.000 litros. Inclui o fornecimento de todos os produtos saneantes registrados na ANVISA, mão de obra capacitada e os materiais necessários para a execução, seguindo as normas de potabilidade da água e garantindo a higiene do reservatório, com emissão de certificação e garantia.	SERVIÇOS	CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA	4	R\$ 99,99	R\$ 399,96
160696	LIMPEZA E VEDAÇÃO DE FORRO	A limpeza dos forros deverá proceder em dias programados com cada local. Deverão ser retirados todas as sujidades ou vestígios de fezes animais que possam vir a contaminar ou causar riscos à saúde. No caso da presença de morcegos nos forros a higienização (retirada de fezes) deverá ser feita com aspirador de pó e umidificação com aspersão de substância neutralizante de maus odores e suspensão de partículas. Após a limpeza e em caso de frestas, os forros deverão ser vedados com material apropriado, para evitar novas infestações	SERVIÇOS	CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA	21	R\$ 171,98	R\$ 3.611,58
160697	VEDAÇÃO DE BEIRAL	Serviço de vedação de beirais e outras aberturas em telhados e estruturas, utilizando materiais apropriados (telas, rufos, massas de vedação) para impedir o acesso e o aninhamento de aves (como pombos), morcegos, roedores e outros animais em áreas como forros e telhados, de forma permanente. Inclui a inspeção prévia para identificação dos pontos de acesso e o fornecimento de materiais e mão de obra.	SERVIÇOS	CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA	21	R\$ 34,00	R\$ 714,00
						TOTAL	R\$ 53.347,58


IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária M. Saúde
Portaria nº 003/2025-GP
Jacundá - PA



MUNICÍPIO DE
JACUNDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.714.454/0001-40



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO DEMANDANTE/UNID. ORÇAMENT.: Secretaria Municipal de Assistência Social

AGENTE RESPONSÁVEL: Aline Souza Tavares

MATRÍCULA: 428696

E-MAIL: semasjacundapa@hotmail.com

TELEFONE: 94-991355966

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA 2025?
(SIM/NÃO)

Sim

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) visa formalizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas (dedetização, desinsetização e desratização) com garantia de qualidade e aplicação de produtos autorizados.

A contratação é essencial para garantir a manutenção da salubridade, higiene e segurança sanitária das instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e de suas unidades vinculadas (CREAS, CRAS, CMAS, Conselho Tutelar, Bolsa Família,), e assegurar a preservação dos bens públicos e do ambiente de trabalho e atendimento, prevenindo a proliferação de vetores e pragas.

A ausência de serviços de controle de pragas compromete diretamente a saúde dos servidores e dos usuários dos serviços, além de gerar riscos de danos estruturais e materiais nos equipamentos públicos.

A infestação pode inviabilizar o uso adequado dos espaços, prejudicando a execução de serviços contínuos e essenciais, tais como:

- Serviços do CREAS e CRAS (atendimento psicossocial).
- Atendimento ao Idoso e Pessoas com Deficiência.
- Preservação de arquivos, prontuários eletrônicos do SUAS e demais materiais de gestão.
- Atividades do Programa Criança Feliz e Conselho Tutelar.

Portanto, a contratação é fundamental para preservar um ambiente seguro e higienizado para a continuidade dos atendimentos assistenciais dessa unidade no exercício do ano de 2026.

II – DESCRIÇÃO DA DEMANDA

A demanda é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de controle de pragas (dedetização, desinsetização e desratização) para atender a todas as instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades vinculadas.

III – ANÁLISE DE MERCADO

Para a contratação, será realizada uma pesquisa de mercado que incluirá:

- Consulta a Bancos de Preços Oficiais: Utilização de painéis de preços, sistemas de compras governamentais e contratos similares vigentes em outros entes públicos para referenciar valores de mercado para serviços de dedetização em prédios públicos.



MUNICÍPIO DE
JACUNDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.714.454/0001-40



- **Cotação com Fornecedores:** Solicitação de propostas a um número mínimo de empresas do ramo de controle de pragas para verificar a compatibilidade dos preços e as condições técnicas e de mercado para o fornecimento dos serviços.

O objetivo é garantir a contratação do serviço pelo preço mais vantajoso para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência, transparência e, principalmente, a qualidade técnica na execução dos serviços.

IV – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Esta contratação, que visa a prestação de serviços de dedetização, não está vinculada/é interdependente de outras contratações já existentes ou planejadas por esta Secretaria.

V – OBJETO

Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO)**, a ser executado nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades vinculadas, no município de Jacundá-PA.

VI – QUANTITATIVO A SER CONTRATADO E ORÇAMENTO ESTIMADO

- **Quantitativo por Item:** Segue em anexo, abrangendo a totalidade das áreas internas e externas das unidades da SEMAS (CREAS, CRAS, CMAS, Conselho Tutelar, Bolsa Família, Sede Administrativa).
- **Orçamento Estimado:** R\$ 38.945,00 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais), conforme planilha em anexo.

VII – CRONOGRAMA ESTIMADO E LOCAL DE EXECUÇÃO

- **Definição da Contratação:** Previsão estimada para março do ano de 2026, após finalizar todo o processo licitatório.
- **Execução da Contratação:** Durante todo o ano de 2026.
- **Local de Execução:** O serviço será executado nas instalações físicas da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e de suas unidades vinculadas (CREAS, CRAS, CMAS, Conselho Tutelar, Bolsa Família, Sede Administrativa).

VIII – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO E PRAZO PARA PAGAMENTO

- **Horário de Funcionamento:** Das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta, exceto em dias de feriados. A execução dos serviços deverá ser agendada previamente para ocorrer, preferencialmente, fora do horário de atendimento ao público, visando minimizar transtornos e riscos à saúde.
- **Prazo para Pagamento:** Até 30 dias após emissão da nota fiscal e ateste da prestação do serviço por parte do fiscal do contrato.

IX – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A fonte orçamentária que será utilizada para a contratação do serviço de controle de pragas será definida com base no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme previsto na LDO, LOA e no Planejamento Estratégico da Secretaria para o exercício de 2026.

DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES



MUNICÍPIO DE
JACUNDÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.714.454/0001-40



Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Assistência Social
Func. Programática	08 122 0002 2.094 Secretaria Mun. de Assistência Social (Ativ. Administrativas)
Natureza da Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Subdesdobro	33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso	15000000 Recursos não vinculados de impostos

X – INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Função	Nome	Matrícula	Portaria
Gestor de Contrato	Paloma Soares Freire	86887	Não existe
Fiscal Técnico	Valdeane Andrade Lima Oliveira	8665-1	094/2025
Membro da Equipe de Planejamento	Thalyta Santos Magalhães	429617	180/2025

Jacundá – PA, 05 dezembro de 2025


ALINE SOUZA TAVARES
Secretária de Assistência Social-SEMAS
Portaria nº 009/2025 – GP

ANEXO - DFD (DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA) - SEMAS 2026

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO (Até 250 caracteres)	ESPECIFICAÇÃO (Texto Livre)	UNIDADE DE MEDIDA	CATEGORIA DE CATÁLOGO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
SEMAS/2026-556	160638	SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO DE CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS E VOADORES	Serviços de controle de insetos rasteiros e voadores, incluindo baratas, formigas, moscas, mosquitos, traças, pulgas e percevejos. Os serviços incluem: a utilização de produtos registrados no MAPA/ANVISA, para determinados fins, mão de obra especializada e materiais necessários para a execução, garantindo a eficácia, segurança do ambiente, segurança dos borrifadores e garantindo efeito residual efetivo, quando couber. Com emissão de certificação e garantia.	METRO QUADRADO	CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA	180	R\$ 50,00	R\$ 9.000,00
SEMAS/2026-557	160639	SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO PARA CONTROLE DE ROEDORES, ABRANGENDO RATOS E CAMUNDONGOS	Serviços de controle de roedores, abrangendo ratos (<i>Rattus norvegicus</i> , <i>Rattus rattus</i>) e camundongos (<i>Mus musculus</i>). Inclui o fornecimento de raticidas seguros e eficazes registrados no MAPA/ANVISA, mão de obra qualificada e todos os materiais necessários para a aplicação, como porta-isca e armadilhas, visando à eliminação e prevenção de novas infestações. Com emissão de certificação e garantia.	METRO QUADRADO	CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA	180	R\$ 62,00	R\$ 11.160,00
SEMAS/2026-558	160640	DESCUPINIZAÇÃO	Serviços de controle e erradicação de cupins, incluindo cupins de madeira seca (<i>Cryptotermes brevis</i> , etc.) e cupins subterrâneos (<i>Coptotermes gestroi</i> , <i>Heterotermes tenuis</i> , etc.). Abrange o fornecimento de produtos específicos para descupinização registrados no MAPA/ANVISA, mão de obra especializada e todos os materiais necessários para o tratamento, como perfurações e injeções de calda cupinícida ou sistemas de isca, conforme a necessidade. Com emissão de certificação e garantia.	METRO QUADRADO	CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00

SEMAS/2026-559	160641	CONTROLE DE ARACNÍDEOS	Serviços de controle de aracnídeos, com foco em aranhas diversas e escorpiões (Tityus serrulatus, Tityus bahiensis, etc.). Inclui o fornecimento de produtos específicos registrados no MAPA/ANVISA, mão de obra treinada e materiais para a aplicação, visando à redução populacional e prevenção de acidentes e novas infestações. Com emissão de certificação e garantia.	METRO QUADRADO	CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
SEMAS/2026-560	160642	CONTROLE DE PRAGAS OCASIONAIS	Serviços de controle de pragas que podem aparecer ocasionalmente, tais como pombos, morcegos, abelhas e vespas. Para pombos e morcegos, a higienização (retirada de fezes) deverá ser feita com aspirador de pó e umidificação com aspersão de substância neutralizante de maus odores e suspensão de partículas. Após a limpeza e em caso de frestas, os forros e locais de acesso deverão ser vedados com material apropriado, para evitar novas infestações. Para abelhas e vespas, o serviço inclui a remoção segura das colmeias/ninhos, preferencialmente por relocação, com o fornecimento de materiais e mão de obra adequados. Com emissão de certificação e garantia.	SERVIÇOS	CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
SEMAS/2026-561	160643	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA ATÉ 5000L	Serviços completos de limpeza e desinfecção de caixas d'água com capacidade de até 5.000 litros. Inclui o fornecimento de todos os produtos saneantes registrados na ANVISA, mão de obra capacitada e os materiais necessários para a execução, seguindo as normas de potabilidade da água e garantindo a higiene do reservatório, com emissão de certificação e garantia.	SERVIÇOS	CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO DEMANDANTE/UNID. ORÇAMENT.: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SEMED

AGENTE RESPONSÁVEL: IARA ALES MEIRELES

MATRÍCULA: 377

E-MAIL: SEMED@JACUNDA.PA.GOV.BR

TELEFONE: 94 99255 1011

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA 2026

SIM

I - IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DA DEMANDA

Trata-se da formalização da demanda para a contratação de serviços contínuos de controle integrado de pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização, descupinização, controle de aracnídeos, controle de pragas ocasionais, vedação de estruturas, limpeza de caixas d'água e serviços correlatos, a serem executadas nos prédios pertencentes ou vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Jacundá/PA.

A demanda abrange unidades escolares da zona urbana e rural, centros de educação infantil, escolas conveniadas, prédios administrativos, garagem de ônibus escolares, casa de professores e demais imóveis utilizados para fins educacionais, conforme levantamento atualizado da rede física da SEMED.

O serviço visa o controle, prevenção e eliminação de vetores e pragas urbanas, tais como insetos rasteiros e voadores, roedores, cupins e outras espécies que possam comprometer a salubridade dos ambientes escolares, a integridade das edificações e a segurança sanitária de alunos, profissionais da educação e demais usuários dos espaços públicos educacionais.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas e de limpeza e desinfecção de caixas d'água mostra-se imprescindível e de natureza contínua, considerando que os prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação concentram diariamente elevado fluxo de pessoas, incluindo crianças, adolescentes, servidores públicos e demais usuários, exigindo a manutenção permanente de condições adequadas de higiene, saúde e segurança.

Ressalta-se que a execução periódica desses serviços, com a consequente emissão de laudos técnicos e certificados, constitui exigência da Vigilância Sanitária para a liberação, manutenção e funcionamento das unidades escolares, em observância às normas sanitárias vigentes, à Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) e aos Códigos Sanitários aplicáveis. A inexistência dessa documentação pode ensejar a não liberação das unidades, a aplicação de sanções administrativas e até a interdição de ambientes, comprometendo o regular desenvolvimento das atividades educacionais.

Além dos riscos à saúde pública, a ausência de controle técnico e periódico de pragas urbanas pode ocasionar danos à infraestrutura dos imóveis, especialmente em forros, estruturas de madeira e instalações prediais, impactando negativamente o patrimônio público.

Ressalte-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de meios próprios, equipe técnica especializada, equipamentos ou autorização sanitária para executar diretamente tais serviços, tornando





necessária a contratação de terceiros devidamente habilitados, observadas as normas sanitárias e ambientais vigentes.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária para assegurar a salubridade dos ambientes escolares, o atendimento às exigências da Vigilância Sanitária, a proteção da saúde da comunidade escolar e a regularidade do funcionamento das unidades educacionais, em consonância com os princípios da legalidade, da prevenção, da eficiência e do interesse público.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Documento de Formalização da Demanda tem por objeto a formalização da necessidade da Secretaria Municipal de Educação para futura contratação, de forma conjunta com outras Secretarias Municipais, de serviços de controle integrado de pragas urbanas, compreendendo, entre outros, desinsetização, desratização, descupinização, controle de aracnídeos, controle de pragas ocasionais, vedação de estruturas, limpeza de caixas d'água e serviços correlatos.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Educação não conduzirá isoladamente o procedimento licitatório, limitando-se, neste ato, à apresentação de sua demanda específica, a qual se encontra detalhada no Anexo I, onde constam a descrição dos serviços, as unidades de medida e as quantidades estimadas a serem utilizadas nos prédios vinculados à rede municipal de ensino.

A contratação propriamente dita será realizada por meio de processo administrativo conjunto, observados os trâmites legais, as competências do órgão demandante responsável pela condução do certame e as disposições da legislação vigente.

IV – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação está prevista para ocorrer até o segundo semestre do exercício de 2026, observados o regular andamento das etapas de planejamento, a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como o cumprimento integral dos procedimentos administrativos e legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelas normas internas do Município.

V - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação, referente à demanda da Secretaria Municipal de Educação, é de R\$ 1.327.922,52 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).

A estimativa foi elaborada com base em levantamentos técnicos internos, considerando a abrangência da rede física da educação municipal, a diversidade e a complexidade dos serviços previstos no Anexo I, bem como valores praticados em contratações anteriores e parâmetros de mercado, sendo que a composição detalhada dos preços será devidamente apresentada e justificada no Termo de Referência e na pesquisa de preços correspondente.

Ressalta-se que o valor indicado refere-se exclusivamente à demanda da Secretaria Municipal de Educação, integrando processo licitatório a ser realizado de forma conjunta com outras Secretarias Municipais, observado o planejamento orçamentário e financeiro do exercício correspondente.

VI – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Conforme Despacho Contábil de Disponibilidade de Recursos Orçamentários, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda – Assessoria Contábil, foi certificada a existência de dotação orçamentária suficiente na Lei Orçamentária Anual nº 2.775/2025, aprovada para o exercício financeiro

[Assinatura]



de 2026, para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação dos serviços de controle de pragas nos prédios pertencentes e/ou administrados pela Secretaria Municipal de Educação.

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação – FME, observadas as classificações funcionais, programáticas e econômicas vigentes:

DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES

Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
Unid. Orçamentária	14 – FUNDEB – Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos
Func. Programática	12.361.0010.2.133 – FUNDEB 30% – Manutenção das Escolas Públicas Municipais
Natureza da Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subdesdobro	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso	15410000 – Complementação VAAF

Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
Unid. Orçamentária	14 - FUNDEB - Fundo Mun. P/ Gestão da Movim. dos Recursos
Func. Programática	12 361 0010 1.074 - Escola em Tempo Integral - Aquis. de Material Pedagógico, Mobiliário, Didático
Natureza da Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Subdesdobro	33.90.39.16 – Manut. e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso	15460000 – Transf. FUNDEB – Complement. da União - ETI

VII - INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES VINCULADAS

A presente demanda não se encontra vinculada diretamente a outras contratações específicas em curso no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Todavia, possui natureza complementar às contratações relacionadas à manutenção predial, conservação de bens imóveis, limpeza, vigilância sanitária e demais serviços de apoio à infraestrutura física dos prédios educacionais.

Ressalta-se que a contratação dos serviços de controle integrado de pragas integra o conjunto de ações preventivas e corretivas voltadas à preservação da salubridade dos ambientes escolares, à proteção do patrimônio público e à garantia de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais, podendo ser executada de forma articulada com outras contratações de natureza semelhante, sem prejuízo de sua autonomia administrativa.

VIII – ANÁLISE DE MERCADO

Os serviços demandam mão de obra especializada, utilização de produtos saneantes devidamente registrados junto aos órgãos competentes, observância às normas sanitárias e ambientais vigentes, além da capacidade operacional para execução em múltiplos imóveis, o que limita o número de potenciais fornecedores habilitados.

Apesar da restrição do mercado, verifica-se a existência de empresas capazes de executar os serviços, sendo possível a realização de processo licitatório, o qual deverá observar os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

g



A ausência da contratação e da execução regular dos serviços de controle de pragas e limpeza de reservatórios de água acarreta risco de não atendimento às exigências da Vigilância Sanitária, podendo resultar na não liberação ou suspensão do funcionamento das unidades escolares, além de exposição da Administração a responsabilizações por omissão no dever de proteção à saúde pública.

Nesse contexto, a realização de contratação de forma conjunta com outras Secretarias Municipais mostra-se medida adequada, pois contribui para a otimização da contratação, maior atratividade do certame e racionalização administrativa, sem prejuízo da competitividade possível no mercado.

IX - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A despesa decorrente da futura contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas, no valor estimado de R\$ 1.327.922,52, encontra-se compatível com as dotações orçamentárias consignadas ao Fundo Municipal de Educação, conforme certificado no Despacho Contábil de Disponibilidade de Recursos Orçamentários.

O impacto orçamentário-financeiro da contratação foi analisado na programação orçamentária vigente, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas nem a execução das demais ações e programas mantidos pela Secretaria Municipal de Educação, uma vez que se trata de despesa prevista e compatível com o planejamento orçamentário do exercício correspondente.

Ressalta-se que o valor estimado refere-se exclusivamente à demanda da Secretaria Municipal de Educação, integrando processo licitatório a ser realizado de forma conjunta com outras Secretarias Municipais, sendo que a execução financeira observará os limites das dotações autorizadas, o cronograma de execução contratual e as normas de responsabilidade fiscal aplicáveis.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida apresenta viabilidade orçamentária e financeira, atendendo aos princípios da responsabilidade fiscal, do planejamento e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetivação da futura contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à regular instrução do processo, iniciando-se pela formalização da demanda específica da Secretaria Municipal de Educação por meio do presente Documento de Formalização da Demanda, acompanhado do respectivo Anexo I, contendo a descrição dos serviços e as quantidades estimadas.

Considerando que se trata de processo licitatório a ser realizado de forma conjunta com outras Secretarias Municipais, caberá à Secretaria Municipal de Planejamento – SEMAPLAN a adoção das demais providências subsequentes, incluindo a consolidação das demandas, a inclusão no planejamento anual de contratações, a elaboração do Termo de Referência, a realização da pesquisa de preços, a condução do procedimento licitatório, bem como os demais atos administrativos necessários à contratação.

À Secretaria Municipal de Educação competirá, no âmbito de sua demanda, indicar o gestor e o fiscal do contrato, bem como acompanhar a execução dos serviços nos prédios sob sua responsabilidade, após a formalização contratual.

Dessa forma, as providências ora indicadas observam a segregação de funções, as competências institucionais e os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência e da boa governança.

XI - ANÁLISE DE RISCOS



A não realização da contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas pode acarretar riscos relevantes à Administração Pública, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Entre os principais riscos identificados, destacam-se a proliferação de insetos, roedores e outros vetores, com potencial comprometimento da saúde de alunos, servidores e demais usuários dos prédios educacionais, bem como danos à infraestrutura física dos imóveis, incluindo forros, estruturas de madeira e instalações prediais.

Há, ainda, o risco de interrupção ou prejuízo às atividades educacionais, em razão de condições sanitárias inadequadas, além de eventual responsabilização da Administração por omissão na adoção de medidas preventivas essenciais à saúde pública e à segurança dos ambientes escolares.

Quanto aos riscos relacionados à execução contratual, considera-se a possibilidade de restrição do mercado fornecedor, falhas na prestação dos serviços ou descumprimento das especificações técnicas. Tais riscos poderão ser mitigados por meio de adequada definição das exigências técnicas no Termo de Referência, fiscalização efetiva da execução contratual, exigência de produtos devidamente registrados nos órgãos competentes e emissão de relatórios e certificações técnicas.

No tocante ao processo licitatório conjunto, eventuais riscos administrativos serão mitigados pela atuação coordenada da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMAPLAN, responsável pela condução do certame, observando-se a segregação de funções, o planejamento adequado e o cumprimento dos trâmites legais.

Diante disso, conclui-se que os riscos identificados são conhecidos, controláveis e mitigáveis, sendo a contratação medida necessária e adequada para assegurar a salubridade dos ambientes educacionais, a proteção do patrimônio público e a continuidade das atividades pedagógicas.

XII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MEIOS PARA EXECUÇÃO DIRETA

Declara-se que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de meios próprios suficientes para a execução direta dos serviços de controle integrado de pragas urbanas, tais como equipe técnica especializada, equipamentos adequados, insumos registrados nos órgãos competentes ou autorização sanitária necessária para a aplicação de produtos específicos.

Os serviços demandam conhecimentos técnicos específicos, uso de produtos saneantes devidamente registrados junto aos órgãos reguladores, observância às normas sanitárias e ambientais vigentes, bem como a emissão de certificações e relatórios técnicos, requisitos que extrapolam a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Educação.

Diante da inexistência de meios próprios para a execução direta e considerando a necessidade permanente de manutenção das condições sanitárias dos prédios educacionais, conclui-se pela necessidade de contratação de terceiros, observados os trâmites legais, no âmbito de processo licitatório a ser conduzido de forma conjunta com outras Secretarias Municipais, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMAPLAN.

XIII - INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Para fins de planejamento da contratação e acompanhamento das etapas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, ficam indicados os seguintes servidores para compor a equipe relacionada à presente demanda:

A Gestora do Contrato será a servidora Jacilene de Souza Rocha, matrícula nº 833, responsável pelo acompanhamento administrativo da futura contratação, após sua formalização.

A Fiscal Técnica do Contrato será a servidora Vanilda Batista Barbosa, matrícula nº 3518, responsável pela fiscalização técnica da execução dos serviços, no âmbito dos prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Como Membro da Comissão de Planejamento, fica indicada a servidora Regiani Helena Raulik, conforme Portaria nº 282/2025, responsável pela formalização da demanda, acompanhamento das etapas de planejamento sob responsabilidade da SEMED e interlocução com os demais setores envolvidos.

As indicações ora realizadas observam a segregação de funções, as competências institucionais e os princípios da legalidade, eficiência e boa governança.

XIV - EQUIPE E SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

A composição da equipe envolvida na presente demanda observa o princípio da segregação de funções, conforme orientações da Lei nº 14.133/2021 e das boas práticas de governança pública, de modo a assegurar transparência, controle e mitigação de riscos na condução da contratação.

À Gestora do Contrato competirá o acompanhamento administrativo da execução contratual, incluindo o controle de prazos, a verificação do cumprimento das obrigações contratuais e a interlocução com os setores competentes.

À Fiscal Técnica do Contrato caberá a fiscalização técnica da execução dos serviços, com a verificação da conformidade dos procedimentos, dos produtos utilizados, da emissão dos laudos e certificados exigidos, bem como do atendimento às especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

À Comissão de Planejamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, caberá a formalização da demanda, o fornecimento das informações técnicas necessárias e o acompanhamento das etapas de planejamento sob sua responsabilidade, mantendo a articulação com a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMAPLAN, responsável pela condução do processo licitatório conjunto.

A definição clara das atribuições e a segregação de funções ora estabelecidas contribuem para a integridade do processo, a eficiência da gestão contratual e o atendimento aos princípios da legalidade, da eficiência, da impessoalidade e da boa governança.

XV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, considerando a necessidade permanente de manutenção das condições sanitárias dos prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, a inexistência de meios próprios para a execução direta dos serviços, a restrição do mercado fornecedor e a relevância do controle integrado de pragas urbanas e da limpeza e desinfecção de caixas d'água para a saúde pública, conclui-se pela necessidade e viabilidade da contratação pretendida.

Ressalta-se que os serviços objeto desta demanda caracterizam-se como serviços contínuos, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a necessidade de sua execução se estende por mais de um exercício financeiro, sendo indispensável para garantir, de forma ininterrupta, a salubridade dos ambientes escolares e o regular funcionamento das unidades educacionais.



MUNICÍPIO DE
JACUNDÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 11.714.510/001-47



Dessa forma, a presente demanda encontra-se devidamente fundamentada sob os aspectos legal, técnico, sanitário e administrativo, legitimando a adoção das providências necessárias à futura contratação.

Jacundá – PA, 07 de janeiro de 2026.

Lara Alves Meireles

Port. N° 002/2025-GP

Secretária Municipal de Educação



ANEXO - DFD (DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA) -

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO (Até 250 caracteres)	ESPECIFICAÇÃO (Texto Livre)	UNIDADE DE MEDIDA	CATEGORIA DE CATÁLOGO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
SEMED/2026-926	160638	SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO DE CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS E VOADORES	Serviços de controle de insetos rasteiros e voadores, incluindo baratas, formigas, moscas, mosquitos, traças, pulgas e percevejos. Os serviços incluem: a utilização de produtos registrados no MAPA/ANVISA, para determinados fins, mão de obra especializada e materiais necessários para a execução, garantindo a eficácia, segurança do ambiente, segurança dos borrifadores e garantindo efeito residual efetivo, quando couber. Com emissão de certificação e garantia.	METRO QUADRADO	CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA	45011,44	R\$ 6,00	R\$ 270.068,64
SEMED/2026-927	160639	SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO PARA CONTROLE DE ROEDORES, ABRANGENDO RATOS E CAMUNDONGOS	Serviços de controle de roedores, abrangendo ratos (<i>Rattus norvegicus</i> , <i>Rattus rattus</i>) e camundongos (<i>Mus musculus</i>). Inclui o fornecimento de raticidas seguros e eficazes registrados no MAPA/ANVISA, mão de obra qualificada e todos os materiais necessários para a aplicação, como porta-isca e armadilhas, visando à eliminação e prevenção de novas infestações. Com emissão de certificação e garantia.	METRO QUADRADO	CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA	45011,44	R\$ 3,50	R\$ 157.540,04
SEMED/2026-928	160640	DESCUPINIZAÇÃO	Serviços de controle e erradicação de cupins, incluindo cupins de madeira seca (<i>Cryptotermes brevis</i> , etc.) e cupins subterrâneos (<i>Coptotermes gestroi</i> , <i>Heterotermestenus</i> , etc.). Abrange o fornecimento de produtos específicos para descupinização registrados no MAPA/ANVISA, mão de obra especializada e todos os materiais necessários para o tratamento, como perfurações e injeções de calda cupinicida ou sistemas de iscagem, conforme a necessidade. Com emissão de certificação e garantia.	METRO QUADRADO	CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA	23871,16	R\$ 3,50	R\$ 83.549,06
SEMED/2026-929	160641	CONTROLE DE ARACNÍDEOS	Serviços de controle de aracnídeos, com foco em aranhas diversas e escorpiões (<i>Tityusserrulatus</i> , <i>Tityusbahiensis</i> , etc.). Inclui o fornecimento de produtos específicos registrados no MAPA/ANVISA, mão de obra treinada e materiais para a aplicação, visando à redução populacional e prevenção de acidentes e novas infestações. Com emissão de certificação e garantia.	METRO QUADRADO	CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA	45011,44	R\$ 5,00	R\$ 225.057,20
SEMED/2026-930	160642	CONTROLE DE PRAGAS OCASIONAIS	Serviços de controle de pragas que podem aparecer ocasionalmente, tais como pombos, morcegos, abelhas e vespas. Para pombos e morcegos, a higienização (retirada de fezes) deverá ser feita com aspirador de pó e umidificação com aspersão de substância neutralizante de maus odores e suspensão de partículas. Após a limpeza e em caso de frestas, os forros e locais de acesso deverão ser vedados com material apropriado, para evitar novas infestações. Para abelhas e vespas, o serviço inclui a remoção segura das colmeias/ninhos, preferencialmente por relocação, com o fornecimento de materiais e mão de obra adequados. Com emissão de certificação e garantia.	SERVIÇOS	CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA	23871,16	R\$ 4,00	R\$ 95.484,64
SEMED/2026-931	160643	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA ATÉ 5000L	Serviços completos de limpeza e desinfecção de caixas d'água com capacidade de até 5.000 litros. Inclui o fornecimento de todos os produtos saneantes registrados na ANVISA, mão de obra capacitada e os materiais necessários para a execução, seguindo as normas de potabilidade da água e garantindo a higiene do reservatório, com emissão de certificação e garantia.	SERVIÇOS	CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA	32	R\$ 225,00	R\$ 7.200,00
SEMED/2026-932	160644	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA ACIMA DE 5000L	Serviços completos de limpeza e desinfecção de caixas d'água com capacidade acima de 5.000 litros. Inclui o fornecimento de todos os produtos saneantes registrados na ANVISA, mão de obra capacitada e os materiais necessários para a execução, seguindo as normas de potabilidade da água e garantindo a higiene do reservatório, com emissão de certificação e garantia.	SERVIÇOS	CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA	13	R\$ 425,00	R\$ 5.525,00
SEMED/2026-933	160696	LIMPEZA E VEDAÇÃO DE FORRO	A limpeza dos forros deverá proceder em dias programados com cada local. Deverão ser retirados todas as sujidades ou vestígios de fezes animais que possam vir a contaminar ou causar riscos à saúde. No caso da presença de morcegos nos forros a higienização (retirada de fezes) deverá ser feita com aspirador de pó e umidificação com aspersão de substância neutralizante de maus odores e suspensão de partículas. Após a limpeza e em caso de frestas, os forros deverão ser vedados com material apropriado, para evitar novas infestações.	M²	CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA	12723,63	R\$ 18,00	R\$ 229.025,34
SEMED/2026-934	160697	VEDAÇÃO DE BEIRAL	Serviço de vedação de beirais e outras aberturas em telhados e estruturas, utilizando materiais apropriados (telas, rufos, massas de vedação) para impedir o acesso e o aninhamento de aves (como pombos), morcegos, roedores e outros animais em áreas como forros e telhados, de forma permanente. Inclui a inspeção prévia para identificação dos pontos de acesso e o fornecimento de materiais e mão de obra.	M²	CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA	12723,63	R\$ 20,00	R\$ 254.472,60
VALOR TOTAL								R\$ 1.327.922,52



MUNICÍPIO DE
JACUNDA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 11.714.510/0001-47



RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS

ORDEM	NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO	NÚMERO DE ALUNOS
01	E R C DE EDUCACAO INFANTIL JARDIM DAS ACACIAS End: AVENIDA J.K., 197, ELETRONORTE	URBANA	CONVENIO
02	E M E F ROSALIA CORREIA End: RUA JOSE SOARES, SN, SANTA RITA	URBANA	
03	EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES End: RUA CURIO, S/N, PALMARES	URBANA	
04	EEIEFRC LUZ DO AMANHA End: RUA SANTA CRUZ, 94, ALTO PARAISO	URBANA	CONVENIO
05	EMEF CORONEL JOAO PINHEIRO End: RUA SETE SETEMBRO, 88, CENTRO	URBANA	
06	CEJA/CAEE End: AVENIDA CRISTO REI, 266, BELA VISTA	URBANA	
07	E M E F WANDERLINA LOPES PEDRA MOREIRA End: RUA HELIO GUEIROS, 173, JOSE RASTEIRO	URBANA	
08	E M E F TEOTONIO APINAGES End: RUA DOM JOAO VI, 50, SANTA HELENA	URBANA	
09	E M E F CAMINHO PARA O FUTURO End: RUA AIDA SANCHES, S/N, ALTO PARAISO	URBANA	
10	EMEF DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA End: RUA RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, SN, CENTRO	URBANA	
11	E M E I F ARCO-IRIS End: RUA MARAJO, 33, CIDADE NOVA	URBANA	
12	EMEIF PETER PAN End: RUA AIRTON SENA, 88, JOSE RASTEIRO	URBANA	
13	E M E I F SERGINHO CORREIA End: JATOBAL, 34, PALMARES	URBANA	CONVENIO



MUNICÍPIO DE
JACUNDA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 11.714.510/0001-47



14	CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA End: RUA DAS FLORES, 03, JOSE RASTEIRO	URBANA	CONVENIO
15	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ELIANE GONCALVES BARBOSA RUA SANTA HELENA, S/Nº	URBANA	
16	EMEIEF VINDE A MIM AS CRIANCINHAS End: RUA SANTA HELENA, 07, BOA ESPERANCA	URBANA	CONVENIO
17	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL DONA FLOR End: RUA 7 DE SETEMBRO, SN, PALMARES	URBANA	
18	CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL DE JACUNDA End: RUA SANTA TEREZA, 487, SANTA HELENA	URBANA	CONVENIO
19	CEI CRER E SER End: JERUSALEM, SN, NOVO HORIZONTE	URBANA	
20	E M E F ESTER ANDRADE DOS SANTOS End: RUA CAFE FILHO, S/N, NOVO HORIZONTE	URBANA	
21	E M E I F PAULO GERMANO End: RUA 16, 01, RESIDENCIAL RECANTO DO BURITI	URBANA	
22	E M E F CRIANCA FELIZ End: RUA JADER BARBALHO, 110, JOSE RASTEIRO	URBANA	
23	EMEF TEODOMIRO NETO End: RUA 14 DE MAIO, 25, BOA ESPERANCA	URBANA	
24	EMEF SAO FRANCISCO End: RUA CEARA, SN, ELETRONORTE	URBANA	
25	E M E F PROF. MARIA DA GLORIA RODRIGUES PAIXAO End: RUA 15 – QUADRA ESPECIAL – BAIRRO ARRAIAS	URBANA	
26	EMEF NOVA CANAA RODOVIA PA 150, KM 60, POVOADO VILA LIMÃO	CAMPO	
27	EMEF MORAJUBA ESTRADA DO LAGO, VICINAL DA SANTA ROSA	CAMPO	
28	EMEF PARAISO DA INFANCIA RODOVIA PA 150, KM 60, POVOADO VILA PAJÉ	CAMPO	



MUNICÍPIO DE
JACUNDA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 11.714.510/0001-47



29	E M E F ALTAMIRA SETE RODOVIA PA 150, KM 62, VICINAL ALTAMIRA SETE	CAMPO	
30	E M E F JATOBA FERRADO II RODOVIA PA 150, KM 62, VICINAL DO JATOBÁ FERRADO II	CAMPO	
31	EMEF BOA ESPERANCA I RODOVIA PA 150, KM 60, ESTADA DO ROUXINOL	CAMPO	
32	E M E F BOA VENTURA RODOVIA PA 150, KM 62, POVOADO VILA SANTA CLARA	CAMPO	
33	ESCOLA INDIGENA KARAI GUAXU RODOVIA PA 150, KM 60, ALDEIA NOVA JACUNDÁ	CAMPO	
34	E M E F SANTO ANTONIO IV Rodovia PA 150, Km 62, Vicinal do Urubu	CAMPO	
35	E M E F JOSE BONIFACIO Rodovia PA 150, Km 62, vicinal do Calango Assado	CAMPO	
36	EMEF NOSSA SENHORA DA CONCEICAO Rodovia PA 150, Km 51, Vicinal do KM 51	CAMPO	
37	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA GETULIO VARGAS, 23 – CENTRO - JACUNDÁ	CIDADE	
38	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CIDADE	
39	CASA DOS PROFESSORES KARAI GUAXU	CAMPO	
40	GARAGEM DOS ONIBUS	CIDADE	